

LEI Nº141, 24 de Junho de 2003.

“ACRESCENTA EMPREGOS PÚBLICOS AO QUADRO DE PESSOAL, OBJETO DA LEI Nº 066/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO MILAN, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a quantidade, do emprego público de Servente, no quadro de pessoal, objeto da Lei nº 066/2001, anexo IV, conforme abaixo discriminado:

Quant. Atual	Quant. Nova	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO
15	22	Servente

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de Junho de 2003.

Orlando Milan
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Ciro Miraidir Ferreira
Diretor do Deptº Administrativo